

Cópia

LEI Nº 618/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A ITASA

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, com base na Lei 616 de 25 de fevereiro de 1977, autorizado a doar à Indústria Alimentícia Itacolomy S. A - ITASA, o terreno situado na margem da estrada para Januária, fora do perímetro urbano a provado pelo Ministério da Agricultura para construção de um Posto de Refrigeração de Leite.

Art. 2º - O terreno doado tem a área de 36.300 metros / quadrados.

Art. 3º - O não cumprimento pelo beneficiado do que estipula o art. 1º desta lei, dentro do prazo de 2 (dois) anos, o terreno reverterá automaticamente ao domínio do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entram do esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 24 de março de 1977

a) EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto
Arnaldo Vieira Lima
ARNALDO VIEIRA LIMA
Chefe de Gabinete